



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.551 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte classificação:


02.12.03.10.301.1001.2.208.339032-617 - Material Distrib. Gratuita ... R\$ 100.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.01.10.122.1001.2.052.449052-587	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.197.339039-603	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 60.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.205.335041-608	- Contribuições	R\$ 10.000,00
02.12.03.10.304.1001.2.183.449052-640	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.211.449052-650	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
	Total	<u>R\$ 100.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE OUTUBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ
Secretário Municipal da Fazenda